

Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131718/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ WILLIANS DA SILVA FERREIRA

END: REGIÃO DA PONTALINA, ESTRADA DE CANOPUS À 180 KM PARA SÃO FELIX DO XINGU, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ WILLIANS DA SILVA FERREIRA de CPF: 046.107.023-55, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11285/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00085, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 6,66 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131719/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOÃO ANTÔNIO DE LIMA

END: ROD. BR 230 KM 120 NORTE A 12 KM DA FAIXA, SÍTIO BOA ESPERANÇA LOTE 73 GLEBA 40

CEP: 68.145-000 – MEDICILÂNDIA - PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO ANTÔNIO DE LIMA de CPF: 280.267.489-72 notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51923/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00230, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 5,35 hectares e vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e c/c Art. 225 § 4º da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131720/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ MACARIO RAMALHO DO NASCIMENTO

END: BR 230 KM 140 NORTE A 28 KM DA FAIXA, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.145-000 – MEDICILÂNDIA - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ MACARIO RAMALHO DO NASCIMENTO de CPF: 674.095.712-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51571/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-10-00302, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 14,72 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição federal. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido

auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131721/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ MACARIO RAMALHO DO NASCIMENTO

END: BR 230 KM 140 NORTE A 28 KM DA FAIXA, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.145-000 – MEDICILÂNDIA - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ MACARIO RAMALHO DO NASCIMENTO de CPF: 674.095.712-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº51453/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-10-00303, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,93 hectares e vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e c/c Art. 225, § 4º da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição federal. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131684/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

FRANCISCO VERAS RIBEIRO

END: FAZENDA ESPIRITO SANTO, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO VERAS RIBEIRO de CPF: 012.546.137-22, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4582/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00068, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 95,25 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131716/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ PAULO CARREIRA

END: VILA CANOPUS, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.371-000 – ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ PAULO CARREIRA de CPF: 748.467.958-53 notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 6033/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00039, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 5,53 hectares e vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e c/c Art. 225 § 4º da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 579905